

LEI Nº 685 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.974.

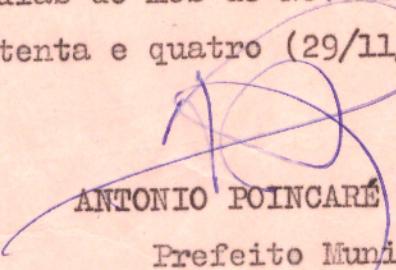
"AUTORIZA o Chefe ^{do} Poder Executivo
a reformar o Código Tributário do
Município de ~~Porto~~ Nacional-Goiás e
dá outras providencias".

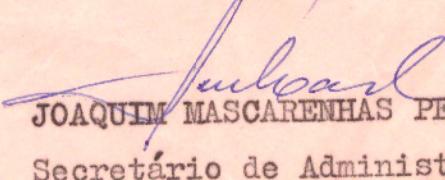
A Câmara Municipal de Pôrto Nacional, Estado
de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a reformar o Código Tributário do
Município de Pôrto Nacional;

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data
de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito
Municipal, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano
de ~~num~~ mil e novecentos e setenta e quatro (29/11/74).


ANTONIO POINCARE DE ANDRADE
Prefeito Municipal


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às folhas nº _____ do livro nº "06" de regis-
tro de LEIS desta Prefeitura Municipal.

d/frota.